



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para ministrar Curso de capacitação aos monitores da Casa da Acolhida de boas práticas nas áreas de educação e saúde conforme cronograma sugerido na proposta comercial, para uma turma única de até 30 (trinta) servidores com carga horária total de 30 (trinta) horas. Melhores detalhamentos estão no processo de dispensa de licitação e proposta comercial.

II – CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ: 03.422.707/0001-84.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: O presente processo administrativo, em cumprimento do disposto no Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993, tem por escopo a contratação da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar cursos profissionalizantes em determinadas áreas. O SENAC é instituição brasileira da pesquisa, ensino e desenvolvimento, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos, e, portanto, se insere na hipótese de dispensa prevista na Lei de Licitações. Visando a melhoria no atendimento as crianças e adolescentes residentes na instituição (Casa da Acolhida), considera-se essencial a capacitação dos monitores para que se proporcione o desenvolvimento prático nas áreas de educação e saúde.

IV - Justificativa do preço: Investimento **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)** com carga horária total de 30h (trinta horas), conforme proposta comercial, parecer favorável da central de compras, bem como do departamento de orçamentos, ambos anexos ao processo de Dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito, Eduardo Bonotto, para ratificação.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 19603/2022

São Borja-RS, 1º de novembro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 027/2023/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS para ministrar Curso de capacitação aos monitores da Casa da Acolhida de boas práticas nas áreas de educação e saúde conforme cronograma sugerido na proposta comercial, para uma turma única de até 30 (trinta) servidores com carga horária total de 30 (trinta) horas. Melhores detalhamentos estão no processo de dispensa de licitação e proposta comercial, inscrito no CNPJ: 03.422.707/0001-84, Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, XIII e Lei Federal nº 8.666/1993; O valor será de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais); Rubrica: 08 02 2287 3.3.90.39.00.00.00.1500-40422.

São Borja-RS, 1º de novembro de 2023.